

EDITAL N.º 03/2023

PAULO MANUEL COSTA AMARAL PRAZERES PAIS, NO USO DAS COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA, INÊS DE MEDEIROS, PELO DESPACHO Nº110/2021-2025, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM O II. 2. C) DO DESPACHO Nº112/2021-2025, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2022, torno público que no âmbito da iniciativa “ESTÁ TUDO EM FESTA 2023” autorizo a instalação de unidades móveis ou amovíveis de carácter não sedentário de venda de produtos alimentares e bebidas, de acordo com a seguinte calendarização de eventos:

LARGO DA IGREJA – TRAFARIA (3 posições)

- 02JUN - FOGO FOGO

PRAÇA DA PORTELA – LARANJEIRO (10 posições)

- 03JUN – VIRGUL

PARQUE MULTIUSOS DA SOBREDA (10 posições)

- 07JUN - LUÍS TRIGACHEIRO + CORO AMIGOS DO ALENTEJO

ESTACIONAMENTO JUNTO AO JARDIM DO MUSEU DE ALMADA/CASA DA CIDADE - COVA DA PIEDADE (6 posições)

- 09JUN - JORGE PALMA TRIO
- 17JUN - PEDRO TOCHAS
- 18 JUN – GAROTA NÃO

PARQUE AVENTURA, CHARNECA DE CAPARICA (3 posições)

- 10JUN - PAULO FLORES

PARQUE URBANO DE ST. ANTÓNIO - COSTA DA CAPARICA (8 posições)

- 11JUN – NINA TOC TOC
- 16JUN – PIRUKA

JARDIM COVA DA PIEDADE/CORETO (14 posições)

- 23 JUN – BANDA SENSE (após as Marchas Populares)

PARQUE ESTACIONAMENTO JUNTO À FRAGATA DE D. FERNANDO – CACILHAS (10 posições)

➤ 24 JUN – CARLÃO

Os interessados deverão submeter o pedido através da plataforma online através do link <https://www.cm-almada.pt/balcao-virtual/economia-e-gestao-de-espaco-publico/ocupacao-do-espaco-publico> a partir da publicação deste Edital e até às 23:59 do dia 25/05/2023.

Para tal deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Memória descritiva dos produtos para venda e fotografia dos mesmos;
- Fotografia do equipamento a instalar com as respetivas medidas;
- HACCP;
- Documento de identificação pessoal e fiscal;
- Fotocópia do título de exercício de atividade - CAE;
- Nome e fotografia dos vendedores/colaboradores presentes no equipamento/lugar de venda no dia do evento, para emissão de cartão de identificação.

Nos termos do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público (RMOEP), só será atribuída uma licença por contribuinte fiscal (nº 2, art.º 17º) e só serão admitidos os requerentes que cumpram rigorosamente o estipulado no art.º 18º.

A atribuição dos lugares far-se-á por ordem de inscrição/apresentação dos pedidos através da plataforma online de acordo com o nº 1 artº 17 do RMOEP.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 10 de maio de 2023

O Diretor Municipal

Paulo Pais